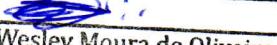


**PROJETO DE LEI N° 14.08.0064/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO  
EM: 14/08/25

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO EM: 21/08/25

  
John Wesley Moura de Oliveira  
1º Secretário

**INSTITUI O DIA DA GUARDA  
MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE  
PACATUBA-CE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
anexo  
Rêvia Maria Cavalcante de Castro  
Tesoureira

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município de Pacatuba-CE, o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, em conformidade com a Lei Federal nº 12.066, de 29 de outubro de 2009.

**Art. 2º.** A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pacatuba.

**Art. 3º.** Os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover, nesta data, atividades alusivas à valorização, integração e reconhecimento da Guarda Municipal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE**, aos 14 de agosto de 2025.

  
**FÁBIO SOARES DE LIMA (FÁBIO SOARES)**  
Vereador/Requerente



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Dia Municipal da Guarda Municipal em Pacatuba, a ser celebrado anualmente em 10 de outubro, data já reconhecida nacionalmente pela Lei Federal nº 12.066/2009.

A Guarda Municipal desempenha papel fundamental na proteção de bens, serviços e instalações do Município, colaborando com a segurança pública, a ordem e o bem-estar da população. Trata-se de um reconhecimento formal ao trabalho, à dedicação e ao compromisso desses profissionais que, com coragem e responsabilidade, contribuem diariamente para a paz social e para a preservação do patrimônio público.

Com a criação desta data no calendário oficial do Município, pretende-se não apenas valorizar a atuação da Guarda Municipal, mas também promover maior integração com a comunidade, incentivando ações educativas, sociais e culturais.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE**, aos 14 de agosto de 2025.

**FABIO SOARES DE LIMA (FABIO SOARES)**  
Vereador/Requerente